



LEI Nº 3.905/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO
CAVALO DE ALEGRE/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a Associação dos "Amigos do Cavalo de Alegre/ES", inscrita no CNPJ sob o nº 47.680.050/0001-20, com sede no Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 19 de dezembro de 2024.


NEMRÓD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre